

Política de Porta-Vozes



SUMÁRIO

Identificação Geral.....	pág. 3
1. Objetivo.....	pág. 4
2. Abrangência.....	pág. 4
3. Definições.....	pág. 4
4. Princípios.....	pág. 4
5. Diretrizes.....	pág. 5
6. Responsabilidades.....	pág. 6
7. Disposições Gerais.....	pág. 6
8. Referências.....	pág. 7

IDENTIFICAÇÃO GERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03 - NIRE: 5350000030-5

Empresa Pública de Capital Fechado

Elaboração: CS/DIGOV/SEGER/DCORE/GCOM.

Aprovações:

1. Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, 20/05/2020, versão.
2. Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 28/05/2020.
3. Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 13/12/2022.

Em conformidade com o inciso III do artigo 18 da Lei nº 13.303/2016, de 30/06/2016, fica instituída a presente Política de Porta-Vozes, aprovada na 19ª Reunião da Diretoria Executiva, ocorrida em 20/05/2020, e na 5ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 28/05/2020.

1 OBJETIVO

1.1 A presente política tem por objetivo estabelecer o papel do porta-voz dos Correios, de forma a garantir unidade e consistência do discurso institucional na prestação e transmissão de informações; proteger a imagem da empresa; potencializar oportunidades e mitigar riscos.

2 ABRANGÊNCIA

2.1 A Política de Porta-Vozes dos Correios se aplica aos administradores da empresa, aos empregados concursados, aos comissionados, aos terceirizados, aos servidores cedidos, aos franqueados, aos estagiários e aos jovens aprendizes

3 DEFINIÇÕES

3.1 As definições utilizadas nesta política são:

- a) porta-voz: representante dos Correios; quem personifica a empresa e o seu discurso, comunica em nome de toda a instituição;
- b) imagem: é a forma como uma organização é percebida, em continuados eventos, por seus diversos públicos;
- c) administradores: são os responsáveis por administrar a Empresa. Conforme o Estatuto dos Correios, consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- d) risco: possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance de objetivos estratégicos da empresa, causando desgaste ou impacto desfavorável à sua imagem e aos seus negócios;
- e) oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos.

4 PRINCÍPIOS

4.1 Constituem princípios norteadores das atividades tratadas nesta política:

- a) conformidade: o discurso institucional é estabelecido e disseminado de acordo com as decisões da Diretoria Executiva e com as normas internas e externas às quais a empresa está vinculada;
- b) transparência: divulgação de forma precisa, adequada, clara e oportuna de informações, a fim de proporcionar às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento do desempenho de forma inequívoca.

5 DIRETRIZES

5.1 Os porta-vozes falarão, em nome dos Correios, à imprensa, em eventos externos e em audiências públicas, não sendo permitido emitir opiniões pessoais de qualquer natureza ou que estejam em desacordo com a estratégia, as políticas, as diretrizes e as normas da empresa;

5.2 O discurso institucional da empresa é definido pelo Presidente.

5.3 Os porta-vozes deverão falar com a imprensa, sempre que possível, após atendimento prévio realizado pela área de comunicação, que identificará o assunto e a conveniência da entrevista.

5.4 São porta-vozes dos Correios:

a) o Presidente dos Correios, responsável por conceder entrevistas e realizar pronunciamentos sobre os assuntos estratégicos da empresa;

b) os diretores, com a anuência do presidente, responsáveis por conceder entrevistas e realizar pronunciamentos sobre os assuntos de suas respectivas diretorias;

c) o Presidente do Conselho de Administração dos Correios, responsável por conceder entrevistas e realizar pronunciamentos sobre os assuntos institucionais afetos à competência do Conselho de Administração, sempre em alinhamento com o colegiado e a Presidência dos Correios e em consonância com as diretrizes corporativas;

5.5 O Presidente pode autorizar outro profissional da empresa a atuar como porta-voz para assuntos técnicos no Correios Sede e/ou no âmbito das superintendências estaduais (SEs).

5.6 O empregado designado a atuar como porta-voz para assuntos técnicos não poderá:

a) atribuir essa função a outra pessoa;

b) falar sobre temas diferentes dos assuntos aos quais foi designado.

5.7 Visando à manutenção da unidade do discurso institucional dos Correios, bem como ao fortalecimento de sua imagem corporativa, deverão ser previamente comunicadas ao Presidente, e por ele aprovadas:

a) as ações de divulgação de conteúdo relacionadas à imagem institucional dos Correios em canais físicos ou digitais;

b) as interações com agentes externos que possam gerar repercussão junto à imprensa e aos órgãos de controle;

c) as manifestações que contenham posicionamentos oficiais da empresa e/ou de seus dirigentes;

d) as interações com os veículos de imprensa de abrangência nacional; e

e) as visitas de agentes públicos em caráter oficial.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Constituem responsabilidades do Presidente dos Correios:

- a) falar em nome da empresa;
- b) dar anuência para a atuação dos diretores como porta-vozes;
- c) autorizar os empregados, indicados pelos diretores, a falar sobre assuntos técnicos de sua área.

6.2 Constituem responsabilidades dos porta-vozes autorizados:

- a) falar, em nome da empresa, sobre os assuntos que lhes foram autorizados;
- b) informar e/ou direcionar solicitações de entrevista para a área de comunicação, quando procurados diretamente pelos órgãos de imprensa

6.3 Constituem responsabilidades da área de comunicação do Correios Sede:

- a) atender às demandas nacionais dos órgãos de imprensa e dar os devidos direcionamentos;
- b) assessorar os porta-vozes;
- c) orientar as coordenações de comunicação das SEs no assessoramento aos porta-vozes no âmbito da superintendência;
- d) solicitar as diretrizes da presidência (ou gabinete) para encaminhamento das demandas que possam impactar a imagem e a reputação da empresa.

6.4 Constituem responsabilidades das coordenações de comunicação das SEs:

- a) atender somente às demandas de imprensa relacionadas a assuntos regionais, após alinhamento prévio com a área de comunicação do Correios Sede;
- b) assessorar os porta-vozes autorizados pelo Presidente e diretores;
- c) redirecionar as demandas de assuntos nacionais e estratégicos para a área de comunicação do Correios Sede;
- d) atuar em conformidade com as orientações do Correios Sede e disseminar o discurso institucional estabelecido pelo Presidente e em conjunto com os diretores.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as ações de comunicação e relacionamento institucional devem ser conduzidas para fortalecer e preservar a credibilidade dos Correios, garantindo que a empresa se apresente à sociedade de maneira harmônica e alinhada aos seus valores.

7.2 Torna-se imperativo garantir que o discurso institucional seja transmitido de forma íntegra e coerente, possibilitando interpretação única pelos distintos públicos.

7.3 Assim sendo, sempre que possível, os Correios devem incorporar em suas comunicações os valores que constituem sua identidade corporativa: centralidade do cliente, integridade, respeito às pessoas, responsabilidade e compromisso com o resultado, orgulho, orientação ao futuro, adaptabilidade, aprendizagem contínua e integração.

7.4 As demandas provenientes do Poder Legislativo que ensejam manifestação devem ser submetidas, previamente, à avaliação da assessoria parlamentar, no Gabinete da Presidência.

7.5 A Política de Porta-Vozes dos Correios deverá ser revisada e atualizada sempre que houver alteração na legislação, no Estatuto dos Correios e nas normas aplicáveis ao assunto.

7.6 Casos não contemplados nesta política devem ser submetidos à presidência ou a seu gabinete.

8 REFERÊNCIAS

8.1. Fundamentação legal e normativa que orienta esta política:

a) DUARTE, Jorge (organizador). Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia: Teoria e Técnica. São Paulo: Ed. Atlas, 2006;

b) TORQUATO, Gaudêncio. Tratado de Comunicação Organizacional e Política. Edição 2. Ed. Cengage Learning, 2010;